



Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

DECRETO nº 102 /2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal e a lei nº 1263/2016.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza Crédito suplementar no valor de R\$ 12.426,45 (doze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) mediante orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

55-31.90.04.00.00.00.00-0031-Contrat. Temp. determ.	R\$ 1.768,45
385-31.90.11.00.00.00.00-4520- Venc. e vant. fixas.	R\$ 10.658,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação na fonte de recurso 0031 no valor de R\$ 1.768,45 e do superávit financeiro na fonte de recurso 4520 no valor de R\$ 10.658,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 17 de dezembro de 2018

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Prefeita Municipal- **SELMIRA MILECH FEHRENBACH**

Secretário de administração, planejamento e finanças - **Renato Luiz Zanol**

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 17/12/2018
A 17/01/2019